ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1406, DE 06 DE AGOSTO DE 1981

Denomina Rua Gislene Aparecida Mendonça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual rua Porto Real, no trecho da confluência da Avenida Brasília até às proximidades da Caixa D'água, no Alto do Rosário, neste Município, passa a denominar-se Rua GISLENE APARECIDA MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 1981.

Antônio da Cunha Resende Minico.

Antônio da Cunha Resende Minico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/